

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 14.154 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Prefeita do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, o inciso I do artigo 11 da Lei Municipal nº 4.910 de 16 de dezembro de 2020; **Decreta:**

Art. 1º Abre Crédito suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), no seguinte Elemento de Despesa da Dotação do Orçamento vigente.

03.00 - Secretaria Municipal de Administração.

03.01 - Serviço de Administração

04.123.0007.2.103 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Finanças

300000.00.0896 - Despesas Correntes

320000.00.0896 - Juros e Encargos da Dívida

329000.00.0896 - Aplicações Diretas

329021.00.0896 - Juros sobre a Dívida por Contrato R\$ 60.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de Excesso de Arrecadação, do Orçamento vigente, do Recurso 0896.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de setembro de 2021.

Art. 4º Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Campo Alegre/SC., 13 de outubro de 2021.

ALICE BAYERL GROSSKOPF

Prefeita Municipal

JOCELI DE SOUZA COTHOVISKY
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: **13/10/2021.**

JEISON FABIANO DE SOUZA OSSOVSKI
Chefe de Gabinete da Prefeita